

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 4378 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/347864.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora MONICA DO SOCORRO FERREIRA MOURA, Matrícula nº 5151805/1, ocupante do cargo/função de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 4381 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2020/956307.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor PEDRO DAMASCENO COSTA, Matrícula nº 5041414/1, ocupante do cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 4369 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/95760.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, ao servidor RAIMUNDO NONATO MODESTO DA SILVA, Matrícula nº 5600740/1, ocupante do cargo/função de MOTORISTA, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 4357 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2017/286090.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora SANDRA MARIA DE BARAUNA BARRETO, Matrícula nº 379182/2, ocupante do cargo/função de TÉCNICO GESTÃO PÚBLICA, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará**  
**PORTARIA AB Nº 4373 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre O DEFERIMENTO de ABONO PERMANÊNCIA - PROCESSO nº 2022/811720.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Deferir abono de permanência, de acordo com o art. 22-A da Lei Complementar nº 39/2022, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 128/2020, a servidora VALDETE MARIA GARCIA BATISTA, Matrícula nº 5113423/1, ocupante do cargo/função de Auxiliar administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Pará – UEPA.

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a partir do efetivo pagamento pela SEPLAD.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Presidente do IGEPREV/PA

**Protocolo: 847788**

**Portaria nº 698 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação; e

CONSIDERANDO ainda as disposições contidas no Despacho da Coordenadoria de Administração e Serviços, que dispõe sobre a substituição de Fiscal Suplente de Contrato, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2021/497546, de 10/05/2021;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR na Portaria nº 919/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 34.806, de 22/12/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/497546, como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 058/2021 firmado com a empresa ARGO INTELIGÊNCIA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 39.752.281/0001-74, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC para Desenvolvimento de Arquitetura de Informação e Inovação dos sistemas do ambiente tecnológico do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, o servidor Yuri Assis Gonçalves, matrícula nº 5950808/2, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotado na Coordenadoria de Orçamento e Finanças, pelo servidor Francisco Rodrigues Farias da Cruz, matrícula nº 5964604/1, ocupante do cargo em comissão de Assessor, lotado no Gabinete da Presidência.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 09 de setembro de 2022.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

**Protocolo: 850881**

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

**LICENÇA PRÊMIO****EXTRATO de Portaria Nº. 202 de 09/09/2022.**

Base Legal: Arts. 98 e 99 da Lei nº 5.810/1994

Nome: FABIANO DO NASCIMENTO SARGES

Matrícula: 54182025/3

Cargo: Técnico em Administração e Finanças

Lotação: CEPPE

Período aquisitivo: triênio 2003/2005 - Processo: 2022/1094568

Período: 30 (trinta) dias, de 12/09 a 11/10/2022.

**Protocolo: 851063**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

Data da Autorização: 09 / 09/ 2022.

Contratada: FF E-STRATEGIA PÚBLICA LTDA - CNPJ nº. 06.090316/0001-06

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Objeto: Contratação do Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. MARIA FLORENCIA FERRER, para palestrar com o seguinte tema: "A IMPORTÂNCIA DA CULTURA DE INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO" pelo Programa de Fomento à CULTURA DE INOVAÇÃO para os servidores públicos por meio da EGPA, realizará no dia 12 de setembro de 2022, de 14h às 16h, pela TV Cultura e Portal Cultura - Rede de comunicação em ambientação aberta, com gerenciamento: EGPA E FUNTELPA. Fundamento legal: Art. 25, II c/c art.13, VI da lei 8.666/93

Processo: 2022/1112043

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA - Diretor Geral

**Protocolo: 851175**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

A Diretora Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022, como fundamento legal Art. 25, II c/c art.13, VI da lei 8.666/93.

Belém, 09 de setembro de 2022.

WILSON LUIZ ALVES FERREIRA - Diretor Geral

**Protocolo: 851177**